



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

Câmara Municipal de Assis	
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS	
Número	1266 Data 15/07/98
Assinatura	
Responsável	

LEI Nº 3.722, DE 2 DE JULHO DE 1.998.

Altera o perímetro urbano da sede do Município de Assis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - *Fica alterado o perímetro urbano da Sede do Município de Assis, que fica definido abaixo:*

"Iniciando no limite da "faixa não edificante" estabelecido pelo Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.) da Rodovia SP 333, do Km 45+208m, segue pela mesma até o final da Rua Cambará, defletindo à esquerda e segue, em linha reta, em 275,00m, até o Km 447+238m situado no eixo do pontilhão da SP 270; daí, deflete, à esquerda, e segue, em linha reta, em 190,00m, até o Córrego do Óleo; daí, segue Córrego abaixo até o bueiro de travessia na SP 284, lado direito da Rodovia, sentido Assis - Paraguaçu Paulista; daí, segue pela cerca da faixa de domínio do Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.) sentido Paraguaçu Paulista - Assis, até a cerca da Usina de Asfalto "Salioni Ltda."; daí, deflete, à esquerda, e segue em 72,00m até cerca de divisa da Usina de Asfalto "Salioni Ltda."; daí, deflete, à direita, e segue, em reta, 186,00m, até o acesso para a Estrada Municipal ASS-070; daí, segue pelo referido acesso até o seu encontro com a ASS-070, na distância de 162,00m; daí, deflete, à direita, e segue pela ASS-070, em 310,00m, até um ponto em curva; daí, deflete, à esquerda, e segue, em reta, pela ASS-070, em 352,00m, até encontrar uma curva; daí, deflete, à direita, e segue, em reta, em 300,00m pela ASS-070 divisa com uma propriedade rural do Sr. Dr. Hélio Saldanha; daí, segue, à esquerda, em 114,00m, depois, à direita, em 44,00m e, finalmente, à esquerda, em 216,00m, até encontrar a Estrada Municipal, que vai à Chácara "Quinta dos Flamboyants"; daí, segue, pela Estrada Municipal, até o final do Parque de Exposições "Jorge Alves de Oliveira", em 625,00m até encontrar a Estrada Municipal, próxima à Horta Municipal; daí, deflete, à esquerda, e segue pela Estrada em 167,30m; daí, deflete, à direita, e segue em 248,00m, atravessando o Córrego da Porca em 80,00m; daí, deflete, à esquerda, em 80,00m, novamente à esquerda, em 500,00m, até o Córrego da Porca; daí, segue pelo Córrego da Porca, abaixo em 404,00m; daí, deflete, à direita, e segue em 163,78m, até os trilhos da FEPASA; daí, segue pela cerca da FEPASA, sentido Assis, até o alambrado do C.S.U.; daí, deflete, à direita, e segue, pelo alambrado do C.S.U., até a estrada, que vai à Horta Municipal; daí, segue, pela Estrada Municipal, até a cerca do D.E.R., situada no Km 445+614m; daí, segue, pela SP 270, até o trevo Assis - Marília, no



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª “Judith de Oliveira Garcez”

Lei nº 3.722/98.....fls. 02

Km 443+975m; daí, deflete, à esquerda, e segue pela SP 333, lado esquerdo, sentido Assis - Marília, até o trevo da Estrada Vicinal Assis - Lutécia; daí, vira, à esquerda, e segue a Estrada Vicinal Assis-Lutécia, distância de 530,00m, até o marco nº 6; daí, segue, contornando o perímetro do imóvel de Wilson Benez, até a SP 333; daí, deflete, à esquerda, e segue pelo lado esquerdo da SP 333, sentido Assis - Marília, distância de 400,00m; daí, deflete, à direita, e segue em reta, pelo Horto Florestal em 830,00m; daí, deflete, à direita, em 445,00m; daí, deflete, à esquerda, e acompanha a linha de alta tensão em 1.035,00m; daí, deflete, à direita, e segue 600,00m, divisa do Horto Florestal; daí, deflete, à direita, e segue em 1.120,00m, até o C.D.A.; daí, deflete, à esquerda, e segue em 625,32m até a SP 270, no Km 442+85m; daí, segue pela Rodovia Raposo Tavares (SP 270) sentido São Paulo até o Km 438+900m; daí, deflete à direita, e segue pela Estrada Municipal Assis - Água do Pavão até encontrar a Ponte do Córrego do Matão divisa da Chácara Funari; daí, segue pela Água do Matão até o seu encontro com uma Aguinha do antigo Sítio do Paião; deste ponto, segue a Aguinha acima até atingir a Estrada Assis - Água do Pavão; daí, deflete, à direita, e segue a Estrada Assis - Água do Pavão até a divisa da propriedade de Carlos Yaslle; deste ponto, deflete, à esquerda e segue, em linha reta, na distância de 500,00m, até os limites do Jardim Santa Amélia; deste ponto, deflete, à direita, e segue, em linha reta na direção da Rua São Jorge, até o Córrego do Jacú; daí, deflete, à esquerda, seguindo pela margem direita do Córrego do Jacú, em 250,00m; daí, deflete, à direita, em linha reta, até os limites da Vila São Cristóvão, continuando, em linha reta, em 200,00m, além da área loteada; daí, segue, em linha reta até o prolongamento das Ruas José de Alencar e Rua do Matão, seguindo pelos limites do loteamento da Vila Ribeiro e Jardim 3 Américas I, até os trilhos da FEPASA, no Km 545+294m; daí, segue, em reta, até a Avenida Romão Cuenca Borrego, início da Rua “F”, do Jardim Eldorado, deflete, à esquerda, contorna o Jardim Eldorado pelo seu limite até atingir o cruzamento da Rua Andirá com Rua Clarindo Gomes Alvarez; daí, segue, em linha reta, numa extensão de 184,93m; daí, continua, em linha reta, numa extensão de 308,10m, até atingir a estrada de acesso à Fazenda Santa Rosa; daí, deflete, à direita, seguindo o desenvolvimento da estrada, numa extensão de 290,61m, até atingir o alinhamento do prolongamento da Av. Ver. Davi Passarinho; daí, deflete, à direita, seguindo o alinhamento da Av. Ver. Davi Passarinho até encontrar a Rua Andirá; daí, deflete, à esquerda, cruzando a Av. Ver. Davi Passarinho (ASS-40 - Novo Destino), e defletindo, à direita, após 100,00m da mesma, segue e cruza a via de acesso ao Estado do Paraná (variante); daí, deflete, à esquerda, em linha reta, até atingir o Córrego da Fortuninha a 450,00m da variante de acesso do Estado do Paraná; daí, segue pelo Córrego, a montante,



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

Lei nº 3.722/98.....fls. 03

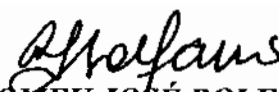
até o início do loteamento "Parque Universitário"; daí, segue, em linha reta, pelo limite do mesmo até encontrar a Rodovia SP 333, no Km 45+208m, que é o ponto inicial."

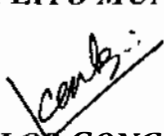
Parágrafo Único - *As delimitações constantes desta Lei encontram-se locadas na planta anexa, sob o desenho 1.329, elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, e que fica fazendo parte integrante desta Lei, assim como Memorial Descritivo.*

Artigo 2º - *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

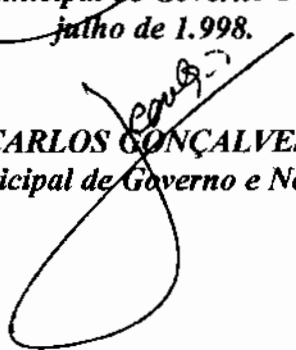
Artigo 3º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Assis, em 2 de julho de 1.998.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 2 de julho de 1.998.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Assis
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Alteração do Perímetro Urbano

LOCAL: Sede do Município de Assis

DESCRIÇÃO:

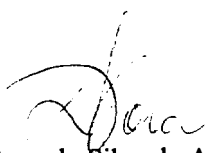
Iniciando no limite da “faixa não edificante” estabelecido pelo Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.) da Rodovia SP 333, do km 45,208m, segue pela mesma até o final da Rua Cambará, defletindo à esquerda e segue em linha reta em 275,00m até o km 447,238m situado no eixo do pontilhão da SP 270; daí deflete à esquerda e segue em linha reta em 190,00m até o Córrego do Óleo, daí, segue córrego abaixo até o bueiro de travessia na SP 284, lado direito da Rodovia, sentido Assis-Paraguaçu Paulista; daí segue pela cerca de domínio do Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.) sentido Paraguaçu Paulista-Assis, até a cerca da Usina de Asfalto “Salioni Ltda”; daí deflete à esquerda e segue em 72,00m até a cerca de divisa da Usina de Asfalto “Salioni Ltda”; daí deflete à direita e segue em reta 186,00m, até o acesso para a Estrada Municipal ASS-070, daí, segue pelo referido acesso até o seu encontro com a ASS-070, na distância de 162,00m, daí reflete à direita e segue pela ASS-070, em 310,00m, até um ponto em curva, daí deflete à esquerda e segue em reta pela ASS-070, em 352,00m, até encontrar uma curva, daí, deflete à direita e segue em reta em 300,00m pela ASS-070 divisa com uma propriedade rural; daí, segue à esquerda em 114,00m, depois à direita em 44,00m e finalmente à esquerda em 216,00m, até encontrar a Estrada Municipal que vai a Chácara “Quinta dos Flamboyants”; daí, segue pela Estrada Municipal até o final da Parque de Exposições “Jorge Alves de Oliveira”, em 625,00m até encontrar a Estrada Municipal próxima a Horta Municipal; daí, deflete à esquerda e segue pela Estrada em 167,30m; daí, deflete à direita e segue em 248,00m atravessando o Córrego da Porca em 80,00m; daí, deflete à esquerda em 80,00m, novamente à esquerda em 500,00m, até o Córrego da Porca; daí, segue pelo Córrego da Porca, abaixo em 404,00m; daí, deflete à



Prefeitura Municipal de Assis
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

a estrada de acesso à Fazenda Santa Rosa; daí deflete à direita, seguindo o desenvolvimento da estrada, numa extensão de 290,61m, até atingir o alinhamento do prolongamento da Av. Vereador Davi Passarinho; daí, deflete à direita seguindo o alinhamento da Av. Vereador Davi Passarinho até encontrar a Rua Andirá; daí, deflete à esquerda, cruzando a Av. Vereador Davi Passarinho (ASS-40-Novo Destino); e defletindo à direita após 100,00m da mesma, segue e cruza a via de acesso ao Estado do Paraná (variante); daí, deflete à esquerda e segue em linha reta até atingir o Córrego da Fortuna a 450,00m da variante de acesso ao Estado do Paraná; daí, segue pelo Córrego a montante até o início do loteamento "Parque Universitário"; daí, segue em linha reta pelo limite do mesmo até encontrar a Rodovia SP-333 no km 45,208m, que é o ponto inicial. Tudo conforme as delimitações constantes no desenho 1.329, elaborado pelo Departamento de Controle Urbano.

Assis, 19 de junho de 1.998


Engª Dora da Silva de Andrade
CREA 0601073954



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

direita e segue em 163,78m, até os trilhos da FEPASA; daí, segue pela cerca da FEPASA, sentido Assis, até o alambrado do C.S.U.; daí, deflete à direita e segue pelo alambrado do C.S.U., até a estrada que vai à Horta Municipal; daí, segue pela Estrada Municipal até a cerca do D.E.R. situada no km 445, a 614,00m; daí segue pela SP-270 até o trevo Assis-Marília, no km 443,975 m; daí, deflete à esquerda pela SP-333, lado esquerdo, sentido Assis - Marília, até o trevo da Estrada Vicinal Assis-Lutécia; daí, vira à esquerda e segue a Estrada Vicinal Assis-Lutécia, distância de 530,00m, até o marco nº 6; daí, segue contornando o perímetro do imóvel de Wilson Benez, até a SP-333; daí, deflete à esquerda e segue pelo lado esquerdo da SP-333, sentido Assis - Marília, distância de 400,00m; daí, deflete à direita e segue em reta pelo Horto Florestal em 830,00m; daí, deflete à direita em 445,00m; daí, deflete à esquerda e acompanha a linha de alta tensão em 1.035,00m; daí, deflete à direita e segue 600,00m, divisa do Horto Florestal; daí, deflete à direita e segue em 1.120,00m, até o C.D.A.; daí deflete à esquerda e segue em 625,32m até a SP-270 no km 442,85 m; daí, segue pela Rodovia Raposo Tavares (SP-270) sentido São Paulo até o km 438,900 m; daí, deflete à direita e segue pela Estrada Municipal Assis-Água do Pavão até encontrar a Ponte do Córrego do Matão divisa da Chácara Funari; daí, segue pela Água do Matão até o seu encontro com uma Aguinha do antigo Sítio do Paião; deste ponto, segue a aguinha acima até atingir a Estrada Assis - Água do Pavão; daí deflete à direita e segue a Estrada Assis-Água do Pavão até a divisa da propriedade de Carlos Yaslle; deste ponto, deflete à esquerda e segue em linha reta na distância de 500,00m, até os limites do Jardim Santa Amélia; deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta na direção da Rua São Jorge, até o Córrego do Jacu; daí deflete à esquerda seguindo pela margem direita do Córrego do Jacu, em 250,00m; daí, deflete à direita em linha reta até os limites da Vila São Cristóvão, continuando em linha reta em 200,00m, além da área loteada; daí, segue em linha reta até o prolongamento das Ruas José de Alencar e Rua do Matão, seguindo pelos limites do loteamento da Vila Ribeiro e Jardim 3 Américas I, até os trilhos da FEPASA, no km 545,294 m; daí, segue em reta até a Avenida Cuenca Borrego, início da Rua "F", do Jardim Eldorado; deflete à esquerda, contorna o Jardim Eldorado pelo seu limite até atingir o cruzamento da Rua Andirá com Rua Clarindo C. Alvarez; daí, segue em linha reta, numa extensão de 184,93m; daí continua em linha reta, numa extensão de 308,10m, até atingir